

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 3.384/2000

SUBEMENDA Nº. 02

Exclua-se, no art. 6º, § 1º, item II, a referência aos Municípios de Granito, Exú e Moreilândia, e inclua-se na jurisdição da Vara do Trabalho de Salgueiro - item XXIV do § 1º do mesmo artigo.

Sala de Reuniões, em de março de 02

Deputado INALDO LEITÃO
Relator